

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 400 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE .. 7 .. 500 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 12.719, DE 28 DE MAIO DE 1942

Approva o contrato de locação celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e D. Maria Lucia de Oliveira Santos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e D. Maria Lucia de Oliveira Santos, para locação, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 1.º de janeiro do corrente exercício e mediante o aluguel mensal de rs. 50\$00 (cinquenta mil réis), do prédio sito em IPO-RANGA, ao Largo da Matriz, s/n., destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia local.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, aos 28 de maio de 1942.

FERNANDO COSTA.

Acacio Nogueira.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 28 de maio de 1942.

O Diretor Geral,

Alfredo Issa.

DECRETO N. 12.720, DE 28 DE MAIO DE 1942

Approva contrato de locação de prédio, celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e a Guarda-Noturna de Catanduva.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e a Guarda-Noturna de Catanduva, para locação, pelo prazo de cinco (5) anos, a contar de 2 de maio do corrente exercício e mediante o aluguel mensal de quatrocentos mil réis (rs. 400\$00), do prédio pertencente àquela corporação, sito à rua Amazonas s/n., na mesma cidade, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia local.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, aos 28 de maio de 1942.

FERNANDO COSTA.

Acacio Nogueira.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 28 de maio de 1942.

O Diretor Geral,

Alfredo Issa.

DECRETO N. 12.721, DE 28 DE MAIO DE 1942

Approva o contrato de locação celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. José Lollato.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. José Lollato, para locação, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 1.º de janeiro do corrente exercício e mediante o aluguel mensal de Rs. 100\$00 (cem mil réis), do prédio sito em Terra Roxa, município de Viradouro, à rua Pedro de Toledo n. 73, destinado ao funcionamento da subdelegacia e Posto Policial da mesma localidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de maio de 1942.

FERNANDO COSTA

Acacio Nogueira.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 28 de maio de 1942.

O Diretor Geral,

Alfredo Issa.

DECRETO N. 12.722, DE 28 DE MAIO DE 1942

Adota na Força Policial do Estado, o "Regulamento de Continência das Forças Armadas"

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o artigo 7.º, n. I, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica adotado na Força Policial do Estado o "Regulamento de Continência, honras e sinais de respeito das Forças Armadas" aprovado pelo Decreto Federal n. 8.736, de 10 de fevereiro de 1942.

Artigo 2.º — O Comandante Geral da Força Policial baixará instruções regulando a sua aplicação, no que for peculiar à Corporação Estadual e que não esteja previsto no citado regulamento.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de maio de 1942.

FERNANDO COSTA

Acacio Nogueira.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois.

O Diretor Geral,

Alfredo Issa.

PALACIO DO GOVERNO

Processos despachados pelo Interventor Federal: de João Rodrigues Vieira, 3.º sargento reformado da Força Policial do Estado, sobre melhoria de reforma (SG-1077-42): "Arquive-se";

de Anna de Camargo Worms, 3.º escrivão do Dep. de Produção Animal, da Secretaria da Agricultura, solicitando comissionamento no Centro de Saude de Pinhal (SG-1454-42): — "Arquive-se";

de Biaggio Canducci, 3.º auxiliar de Coletoria, em Presidente Bernardes, solicitando efetivação como escrivão de 4.ª classe da coletoria estadual local (SG-1565-42) — "Arquive-se";

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 26 DO CORRENTE:

Prevendo:

o sr. Francisco Marques no ofício de escrivão de paz de Monção, comarca de Avaré, nos termos do artigo 15, do decreto-lei n. 12.520, de 22 de janeiro último.

Nomeando:

o sr. Julio Jacintho Ribeiro para o cargo de juiz de paz do distrito de Santo Antônio do Pinhal, comarca de S. Bento do Sapucaí;

o sr. José Augusto Fessei Filho para o cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Pindorama, comarca de Catanduva.

nos termos da Resolução n. 91, de 10 de março último, d. Sílvia Baldi para exercer, interinamente, o cargo vago de fiel do cartório do 1.º ofício privativo de acidentes no trabalho da comarca de S. Paulo;

nos termos da letra a, do art. 1.º, da Resolução n. 91, de 10 de março último, o sr. José Alvarenga Moreira para, a título precário exercer, interinamente, o cargo vago de 4.º escrivão-auxiliar da Contabilidade da Seção da Penitenciária do Estado em Taubaté, com os vencimentos de 500\$000 mensais;

nos termos da letra a, do art. 1.º, da Resolução n. 91, de 10 de março último, o sr. Estevam Regolini para, a título precário, exercer, interinamente, as funções de 4.º escrivão da Seção de Saude da Diretoria de Saude da Penitenciária do Estado, com os vencimentos de 500\$000 mensais, cargo vago com a exoneração do sr. Alfredo Hervey Costa, em 4 do corrente mês.

Reificando:

o decreto de 27 de abril último, para declarar que o nomeado para o cargo de juiz de paz do distrito da sede da comarca de Capivari é o sr. Hermantino Corrêa Galvão, e não como consta do referido decreto.

SEGURANÇA PÚBLICA

Por decreto de 25 de março de 1942, nos termos dos artigos 1.º, n. I, letra "b", 5.º, letra "a", penúltima parte e 27.º de da lei n. 2940, de 6 de abr. de 1937, foi agregado ao Quadro da Força Policial do Estado, o capitão Q. G. daquela Milícia — Alvaro de Azambuja Cardoso.

Secretaria do Governo

PROCESSOS DESPACHADOS EM 28-5-1942:

de João Caldas, solicitando reinclusão nas fileiras da Força Policial do Estado (SG-2034-42): — "Encaminhe-se, de ordem superior, à Secretaria da Segurança Pública, para informar";

de Francisco Blotta, solicitando nomeação para o cargo de escrivão de polícia de Ribeirão Bonito (SG-2035-42): — "Encaminhe-se, de ordem superior à Secretaria da Segurança Pública, para informar";

de Alzémir Ballio, solicitando

previdências no sentido de ser posto em liberdade um seu irmão detido pelas autoridades policiais de Santos (SG-2037-42): — "De ordem superior, à Secretaria da Segurança Pública, para informar";

de Maria Jéssia de Barros, professora da Escola Mista da Estação de Alvorá, solicitando remoção para o C. E. de Olimpia (SG-2041-42): — "Encaminhe-se, de ordem superior, à Secretaria de Educação, para informar";

de Elyseu Ferreira de Menezes, reclamando contra o projeto de desmembramento do Cartório de Registro de Hipotecas de Barretos

(SG-2045-42): — "De ordem superior, à Secretaria da Justiça, para informar";

de Cearina Ribeiro Bueno, professora em Mococa, sobre remoção para esta Capital (SG-2049-42): — "De ordem superior, à Secretaria da Educação, para informar";

Naturalizações:

de Elias Antonio (SG-2.000-42): — Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, pelo of. n. 4438, de 28 do corrente;

de Emilio Niero (SG-2016-42): — Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, pelo of. n. 4582, de 27 do corrente;

de Luiz Taddeo (SG-2018-42): — Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, pelo of. número 4381, de 27 do corrente;

de Ana Maria Eugenia Junqueira Neto (SG-4421, de 27 do corrente;

de Alfredo Guido (SG-2021-42): — Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, pelo of. número 4420, de 27 do corrente;

de Carlos Lucchi (SG-2028-42): — Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, pelo of. número 4384, de 27 do corrente;

de Plácido Cortelazzi (SG-2029-42): — Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, pelo of. número 4383, de 27 do corrente;

de Eugenia Guitti (SG-2030-42): — Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, pelo of. número 4386, de 27 do corrente;

de Luiz Del Nero (SG-1692-42):

— Encaminhado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores com o ofício n. 4467 de 28-5-4

de Antonio Cerantola (SG-2031-42): — Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, pelo of. número 4395, de 27 do corrente;

de Rosa Porrelli Jarusti (SG-2032-42): — Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, pelo of. n. 4388, de 27 do corrente;

de José Giovedl (SG-2009-42): — Encaminhado ao Ministério da Justiça pelo of. n. 4447, de 28 do corrente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

Expediente:

Auto 541 — Interessados: Francisco Prudente Filho e outros — Desp. — Aguardam a reorganização do Departamento Estadual de Estatística, quando o assunto será apreciado. — S. Paulo, 28-5-42, (a) Djalma Forjaz, diretor geral.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rua Anchieta N. 2

APARELHOS TELEFONICOS

TRONCOS 4-3141
INFORMAÇÕES -ama! 88

Secretaria da Agricultura	2-1734
Oficial de Gabinete	2-1836
Diretor Geral	2-1805
Diretor Administrativo	2-3620
Diretor do Expediente	2-8199
Diretor da Contabilidade	2-8189
Diretor do Fomento Agrícola	2-8005
Diretor de Estatística	2-1408
Consultor Jurídico - Ramal	80
Diretor de Publicidade	45
Portaria	88

NOVAS DISPOSIÇÕES A CARREIRA DO MAGISTÉRIO PRIMÁRIO

DECRETO-LEI N. 12.427

Encontra-se à venda na Imprensa Oficial do Estado, em folheto, o Decreto-Lei n. 12.427, de 23 de dezembro de 1941, que consubstancia as novas disposições relativas à carreira do magistério público primário.

PREÇO: — 1\$000 — Pelo correio mais \$500